



# Câmara Municipal de Brejetuba

Resolução nº 001/2018

ALTERA DISPOSITIVO À RESOLUÇÃO Nº  
003/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que, após aprovação Plenária, promulga a seguinte:

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - A redação do Artigo 143 da Resolução 003/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Brejetuba-ES), passa a vigorar com a seguinte redação:


**“Artigo 143 – As sessões ordinárias serão quinzenais, da primeira terça-feira de fevereiro à terceira terça-feira de dezembro, realizando-se toda primeira e terceira terça-feira de cada mês, às 13:00 horas, com a duração de quatro horas, das 13:00 horas às 17:00 horas, salvo deliberação em contrário determinada pelo presidente.”**

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Plenário “Mary Carmem Couto Dias  
Brejetuba/ES, 06 de Março de 2018.

  
**ABENAIR FERNANDES AMADEU**  
Presidente da Câmara

  
**EZIO GONÇALVES RIBEIRO**  
1º Secretário

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000

Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181  
Identificador: 3500350038003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/sp/autenticidade>.  
SITE: [camarabrejetuba.es.gov.br](http://camarabrejetuba.es.gov.br) - E-MAIL: [cmbrjetuba@camarabrejetuba.es.gov.br](mailto:cmbrjetuba@camarabrejetuba.es.gov.br)